



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

RUA CACHOEIRA, Nº 56 - CENTRO - CEP 39380-000
TELEFAX: (38) 3237-1166 / (38) 3237-1206 / (38) 3237-1224
E-Mail: pmclaro@connect.com.br - CNPJ: 21.498.274/0001-22

LEI Nº 213/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE DEPARTAMENTO E PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MG, O NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos dos arts. 58, I, e 79, inc. IV da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG, através de seus Vereadores, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de concurso público para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, com 10 (dez) vagas, e para o cargo Supervisor Escolar no Município de Claro dos Poções/MG, com 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

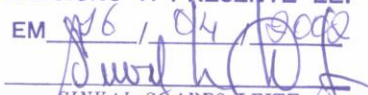
Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, 01 de abril de 2002.


Sival Soares Leite
Prefeito Municipal



SANCIONO A PRESENTE LEI

EM

16/04/2002

SIVAL SOARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL